



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

**OBJETO:**.....

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br) dúvidas (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email .....

Data , ...../...../2021

Assinatura .....

Nome .....

RG .....



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

EM BRANCO



# Município de Caçapava

## PREGÃO PRESENCIAL Nº: 53/2021 EDITAL Nº 66/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Prefeitura deste Município licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVOS MULTIMÍDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

**A sessão iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 08 de setembro de 2021.**

### 1 – OBJETO

1.1. A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a aquisição dos itens conforme discriminados no Anexo I – Objeto.

### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal de Caçapava.

### 3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. **Aberta sessão**, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III ou Anexo III A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo III A)**.

3.2. O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão.

**3.3.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**3.3.1.** Entende-se por documento credencial:

**a)** Estatuto /contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

**3.3.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO IV**.

**3.3.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**3.3.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

**a)** Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

**3.3.5.** As **Microempresas e empresas de Pequeno Porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

## 4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

**4.1** – A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

**08 10 00 0994 4490.52 12 365 2012 2051      08 10 00 0992 4449.52 12 365 2012 2050**  
**08 10 00 0265 4490.52 12 361 2012 2041      08 10 00 2929 4490.52 12 367 2012 2385**  
**08 10 00 0999 4490.52 12 363 2009 2064**

**4.2.** O valor unitário referência, orçado pela P.M.C. para a aquisição dos itens corresponde aos resumidamente indicados na tabela constante no Anexo II. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos de emissão e distribuição, básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## 5 - SUPORTE LEGAL

**5.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

**5.1.1.** Constituição da República Federativa do Brasil;

**5.1.2.** Lei Orgânica do Município de Caçapava;

**5.1.3.** Lei Federal nº 10.520/02;

**5.1.4.** Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações;

**5.1.5.** Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;

**5.1.6.** Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**6.1.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.

**6.2.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 7 – ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS

**7.1.** No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Secretaria de Administração e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

**7.2.** Deverão ser entregues dois envelopes, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:**

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 01 – Proposta de Preço

**b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.**

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

Data e Hora  
Envelope nº 02 – Documentação

## 7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

**7.3.1.** A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

- a) Identificação do proponente: Nome e RG ou Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- b) Preços unitário e total dos itens, expressos em reais (R\$) em atendimento ao anexo I – Modelo - ANEXO X.
- c) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.
- d) Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.
- e) Dados bancários da empresa (banco, agencia e nº da conta corrente).

**7.3.2.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

## 7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

### 7.4.1 Habilitação Jurídica

- a) Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

### 7.4.2 Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);
- f) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## 7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

## 7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração;

b) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO II, que:

a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4.5. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet".

7.4.6. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

## 8 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1. Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

8.2. No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

8.4. Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**8.5.** Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

**8.6.** A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

**8.7.** Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
- c) que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexecutáveis.

## 9 - ETAPA COMPETITIVA

**9.1.** Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**9.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que seja os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

**9.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.

**9.4.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).

**9.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.6.** O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.

**9.7.** Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital

**9.8.** Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.8 1** quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

9.8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.9.** O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**9.10.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**9.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

**9.13.** No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

**9.14.** O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.15.** Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## **10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS**

**10.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**10.2.** Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

**10.3.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7.4 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento ou ainda sem autenticação.

**10.4.** Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

**10.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**10.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11 - CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

**11.2.** Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do pregão e a ele adjudicado o objeto do certame.

**11.2.1.** Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

**11.3.** O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**11.4.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

## 12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**12.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**12.4.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

**12.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**12.9.** Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**12.10.** Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Protocolo, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

**12.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação nos termos da nova decisão.

**12.13.** A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

## 13 - CONTRATAÇÃO

**13.1.** Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Caçapava convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via fac símile, e-mail ou por correspondência privada, para num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar ao respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

**13.3.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para emitir, vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**13.4.** O Pedido de Compra poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

**13.5.** Como condição para celebração do contrato, e durante a execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

**13.6.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do item 11.2 deste edital.

## 14 - DAS ENTREGAS

**14.1.** A licitante vencedora deverá proceder à entrega do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito,



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava em atendimento ao anexo I termo de referência.

.14.2 A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

## 15 - DOS REAJUSTES

15.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis no período de 12 (meses).

15.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## 16 - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

16.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

## 17 - DA RESCISÃO

17.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## 18 - DO PRAZO

18.1. A realização do objeto da presente licitação se dará pelo período de 12 MESES .

## 19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 19.5. deste Edital.

19.2. O atraso na entrega do objeto licitado, segundo definido no Pedido de Compra (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

19.3. Pela entrega do objeto com qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

19.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

**19.4.** As multas a que aludem os itens 19.2. e 19.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**19.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 19.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**19.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

**19.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

**19.5.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

**19.5.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**19.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**19.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 20 - DOS ANEXOS

**20.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** – Descritivo.

**ANEXO II** – Valores estimados.

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Habilitação.

**ANEXO III A** – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP.

**ANEXO IV** – Modelo de Credenciamento.

**ANEXO V** – Minuta de declaração de enquadramento;

**ANEXO VI** – Declaração para assinatura do contrato

**ANEXO VII** - Minuta do contrato.

**ANEXO VIII** – Termo de Ciência.

**ANEXO IX** – Declaração TCE.

**ANEXO X** – Termo de Declaração.

## 21 - DA PUBLICIDADE



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

21.1. O edital será publicado no Diário Oficial do Município e no D.O.E. e em jornal de grande circulação.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

22.2. Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.3. A Licitante vencedora da presente licitação fica obrigada a executar integralmente, o fornecimento ora licitado e prestar sem qualquer ônus ao Município, a garantia relativa ao objeto, nos termos estabelecidos no Anexo I.

22.4. Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

22.5. A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

22.6. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

22.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

22.9. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, o respectivo PEDIDO DE COMPRA.

22.10. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

22.11. Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.,

22.12. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 13 de agosto de 2021.

---

**Alaide Candida da Silva**  
**Secretária de Administração**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Do objeto**

O objeto da presente licitação é o Pregão Presencial para aquisição de Computador Interativo conforme discriminado nos Pedidos de Materiais nº 08/109/SEDUC/2021 em anexo, oriundos da Secretaria de Educação.

O valor total dessa aquisição está estimado R\$ 1.117.200,00, conforme cotações e orçamentos em anexo.

### **2. Da justificativa**

Justifica-se a aquisição visando o desenvolvimento da educação ofertada pelo Município de Caçapava, busca-se aprimorar os métodos e técnicas de transmissão de conteúdo aos alunos, inclusive, por meio da implementação dos melhores equipamentos disponíveis no mercado de ensino.

A evolução tecnológica impacta positivamente a sociedade, consistindo em um facilitador de processos, acelerador de comunicações e gerador de resultados rápidos e eficientes. Máquinas, equipamentos e dispositivos são essenciais para sobreviver em um modelo de sociedade onde o virtual está a cada dia mais próximo do real.

Acompanhando esta tendência mundial de inserção de tecnologia nos mais variados segmentos da vida cotidiana, o Município de Caçapava, em uma iniciativa ímpar, vem inserindo a tecnologia a favor do ensino. Nesse sentido, justifica-se a necessidade de investir em novas tecnologias capazes de impulsionar a qualidade do ensino.

Nos dias atuais, há uma nova realidade no cotidiano educacional, onde os alunos dominam a linguagem digital, enquanto, os professores são fruto de uma pedagogia tradicional. O Computador Interativo é um moderno equipamento e uma forte tendência na área educacional, consistindo em uma tecnologia híbrida, que combina o tradicional método de ensino via lousa com a dinamicidade que reclama a modernidade.

Por meio da lousa interativa digital é possível trabalhar a integração e colaboração entre os alunos e professores, mediante o acesso de conteúdo online, bem como, escrever, desenhar e arquivar os assuntos de aula ou enviar e-mails com as tarefas, tornando o conteúdo mais significativo ao aluno.

O estudante contemporâneo está naturalmente inserido no mundo digital, razão pela qual agregar a tecnologia com o método de ensino é uma necessidade atual como forma de potencializar os conteúdos e motivar o aprendizado.

Ainda, enfatizamos que o processo de modernização é previsto no BNCC – Base Nacional Comum Curricular em suas **COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

” Ante o exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de computador interativo para utilização na rede municipal de educação, sendo imprescindível a aquisição de um equipamento de qualidade, devidamente acompanhado de mecanismos aptos a protegê-lo de avarias que possam ser ocasionadas por impactos e outras interferências danosas externas.

**3. Solução Integrada Interativa de Computador , Projeção e Lousa Digital, denominada COMPUTADOR INTERATIVO.**

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **4.1. ITEM 1 – COMPUTADOR INTERATIVO – 140 UNIDADES**

#### **4.1.1. Unidade de processamento**

- a) Deve possuir desempenho suficiente para executar as funções de software descritas no subitem 4.1.16 deste Caderno, garantindo que os mesmos possam ser utilizados sem prejuízo às suas funções;
- b) Deve possuir desempenho suficiente para tocar arquivos de vídeo e áudio, em tela cheia (fullscreen) sem que haja distorções, travamentos ou retardos (vídeolag) no vídeo ou no áudio;
- c) Processador: apresentar relatório CPU Benchmark emitido através do site <https://www.cpubenchmark.net/> com valor para “Average CPU Mark” acima de 2500, comprovando que o processador atende aos itens 4.1.1-a e 4.1.1-b.

#### **4.1.2. Memória RAM**

- a) Memória RAM, com no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), padrão DDR4 2400 MHz ou superior.

#### **4.1.3. Controladora gráfica**

- a) Controladora gráfica integrada ao equipamento;
- b) Oferecer suporte à resolução gráfica compatível com o sistema de projeção.

#### **4.1.4. Unidade de armazenamento**

- a) Armazenamento em SSD;
- b) Capacidade mínima de 120 GB (Cento e vinte gigabytes).

#### **4.1.5. Teclado/Mouse**

- a) Fabricado em material rígido. Não serão aceitos teclados em material flexível, como os fabricados em silicone ou borrachas;
- b) Teclado alfanumérico, padrão QWERTY, com acentuação e caracteres em português do Brasil, incluindo a tecla de "ç".
- c) Mouse, integrado ao teclado;
- d) Deverá ser wireless

#### **4.1.6. Dispositivo Wireless**

- a) Duas controladoras de rede sem fio integradas ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos;
  - Uma controladora deverá permanecer com as características padrões de acesso a rede e a outra deverá conter características Wi-Fi Direct,
- b) Suporte para os padrões 802.11 b/g/n;
- c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

- d) Antena Interna: Deverá apresentar características de Wi-Fi e Wi-Fi Direct, conforme alínea “a” do subitem 4.1.6, devendo ficar embutida no interior do equipamento sem a possibilidade de remoção pelo usuário;
- e) Possuir certificação ANATEL.

## 4.1.7. Sistema de projeção de imagens

- a) Projeção com luminosidade mínima 3600 ANSI Lumens;
- b) Contraste: 20.000:1;
- c) Resolução nativa mínima: 800x600;
- d) Totalmente compatível com a controladora gráfica exigida no item 4.1.3,
- e) O sistema de projeção deve ter a capacidade de projetar imagens com pelo menos 100” (cem polegadas) diagonal;
- f) Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 horas (modo normal);
- g) Ajuste para correção de efeito Trapézio (keystone);
- h) Possuir ajuste de zoom e foco. Caso esses ajustes sejam digitais os mesmos deverão ser realizados por intermédio de botões ou mecanismo próprio, exclusivamente destinados a estes fins, integrados ao gabinete e localizados na parte externa do mesmo;
- i) Sistema de projeção DLP ou 3LCD.

## 4.1.8. Sistema de áudio integrado

- a) Sistema de som estéreo, com no mínimo 2 (dois) canais e com potência mínima de 3W RMS por canal, totalizando 6W RMS;
- b) Os alto-falantes deverão estar internos ao gabinete do equipamento;
  - Deverão ser instalados de modo que não permitam vibrações irregulares durante a reprodução de áudio, não podendo ser destacados do corpo do gabinete;
- c) O ajuste da intensidade do som, ou seja, o volume deverá ser feito por meio de botões ou mecanismo próprio, exclusivamente destinados a este fim;

## 4.1.9. Funcionalidade de Lousa Digital

**4.1.9.1.** Funcionalidade que permita ao computador interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características:

- a) Princípio de funcionamento: rastreamento de posição de processamento de imagem infravermelha;
- b) Características da Lousa:
  - I. Deve estar integrada e interna ao Computador Interativo;
  - c) Permitir a calibragem das dimensões da tela projetada com pelo menos 15 (quinze) pontos. Suportar projeção de no mínimo 100”(cem) polegadas diagonal;
  - d) Possuir canetas que permitam escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características:
    - I. A fonte de energia deverá ser por pilha/bateria. A carga deve permitir pelo menos 15 (quinze) horas de uso contínuo;
    - II. As canetas deverão realizaras tarefas que o botão esquerdo do dispositivo mouse desempenha;
    - III. Deverão ser fornecidas pelo menos 1 (uma) caneta e 1(uma) caneta telescópica por Computador Interativo.
  - e) Totalmente compatível com o sistema operacional do Computador Interativo;
  - f) Possuir software com funcionalidades de “lousa digital” para interação, com pelo menos as seguintes características:



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

- I. Possuir interface gráfica;
- II. Permitir a gravação do conteúdo com captura e anotação de informações;
- III. Possuir Ferramentas Virtuais de: Pincel, Caixa de texto, cortina, espessura de linha, Borracha, etc;
- IV. Marcadores com diversidades de cores;
- V. Permitir salvar área de trabalho para arquivo;
- VI. Imprimir área de trabalho;
- VII. Zoom de área (Lupa);
- VIII. Sistema de gravação de toda a interação da área de trabalho, incluindo a possibilidade de captura do áudio e utilizando microfone (“vídeo aula”);
- IX. Galeria de imagens para serem utilizadas juntamente com as imagens projetadas; X. Ferramentas e figuras geométricas;
- XI. Mudança do modo Pincel para função mouse;
- XII. Aplicativo para calibragem da área de trabalho;
- XIII. Permitir anotações diretamente na área de trabalho;
- XIV. Permitir a importação de imagens;
- XV. Permitir que todas as anotações, textos e imagens sejam tratados como objetos;

## **4.1.10. Gabinete**

- a) Dimensões máximas: 350x355x195 (LxCxA) milímetros. As dimensões podem sofrer variação  $\pm 10\%$  (mais ou menos dez por cento);
- b) Deve possuir no máximo dois botões para ligar e desligar o equipamento e ser conectado à rede elétrica por um único cabo;
- c) Deve ser possível ligar/desligar o equipamento (computador, lousa digital, sistemas de som e projeção) através de controle(s) remoto(s);
- d) O Computador Interativo deve possuir, na parte externa do gabinete, sistema de regulagem altura da projeção;
- e) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- f) O material ou revestimento externo do gabinete deve ser em plástico;
- g) Possuir saída de ar quente, sendo que a mesma não deve incidir no usuário do equipamento;
- h) Possuir pés antiderrapantes;
- i) O equipamento deverá ter gabinete monobloco, ou seja, todos os componentes deverão estar dentro de um único gabinete, com exceção do teclado/mouse, canetas, cabos e controles remotos.

## **4.1.11. Peso do equipamento**

- a) Peso máximo de 6 kg com variação  $\pm 20\%$  (mais ou menos vinte por cento);

## **4.1.12. Alimentação**

- a) Tensão de entrada de 110 / 220V (60 Hz);
- b) Acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 5 (cinco) metros de comprimento.

## **4.1.13. Temperatura de funcionamento**

- a) O equipamento deve ser capaz de manter o seu funcionamento em ambientes com temperatura até 35°C (trinta e cinco graus centígrados) por pelo menos 4 horas seguidas.

## **4.1.14. Interfaces externas**

- a) As interfaces devem estar integradas ao gabinete e dispostas na parte externa do mesmo;
- b) 01 (uma) entrada para microfone com conector padrão P2;



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

- c) 01 (uma) saída de áudio com conector padrão P2;
- d) 02 (duas) portas USB 2.0;
- e) 01 (uma) entrada de rede Ethernet 10/100/1000.

#### 4.1.15. Acessórios

- a) Acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento;
- b) O manual do usuário deverá ser impresso, estar em Português do Brasil e apresentar estrutura, com ilustrações e demonstrativos, acerca da utilização do equipamento, incluindo a Lousa e seus acessórios;
- c) Bolsa (case) para transporte do Computador Interativo e seus acessórios com as seguintes características:
  - I. com capacidade para transporte do Computador Interativo e seus acessórios;
  - II. confeccionada em material resistente capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios;
  - III. possuir alça de ombro, com largura mínima de 4 cm (quatro centímetros);
  - IV. possuir divisórias para acomodação dos acessórios.

#### 4.1.16. Sistema Operacional e Aplicativos

- a) O sistema operacional da solução deve ser Windows 10;
  - Aplicativos de Escritório / Lousa Digital
- b) O tempo de carga (inicialização) do sistema operacional deve ser de no máximo 100 (cem) segundos. A inicialização do sistema operacional deve ser compreendida como sendo o tempo decorrido entre ligar o equipamento e o mesmo estar com o sistema operacional totalmente funcional e pronto para uso pelo usuário;
- c) O tempo de shutdown deve ser inferior a 80 segundos;

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1. Especificações técnicas gerais

- 5.1.1. Não serão aceitos protótipos de equipamentos, nem projetos inacabados;
- 5.1.2. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vetado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
  - a) A atualização não poderá imputar aumento de custos para o CONTRATANTE;
  - b) A atualização tecnológica somente poderá ser realizada para os seguintes casos:
    - comprovação de descontinuidade produtiva do equipamento com comprometimento comprovado da cadeia produtiva.

### 5.2. Documentação de Uso

- 5.2.1. A CONTRATADA elaborará e entregará, para cada Computador Interativo, um guia ilustrado de referência rápida de operação e instalação do hardware e do software.
- 5.2.2. Todos os manuais devem estar em Português do Brasil.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO

### 6.1. Garantia de funcionamento dos equipamentos

- 6.1.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos. Vale salientar que para fins de garantia da bateria será considerada a exigência de vida útil da mesma e não o prazo de garantia de 12(doze) meses;
- 6.1.2. A garantia prestada será na modalidade "On Site":
  - Entende-se por modalidade "On Site", como sendo dever da contratada prestar a assistência no local onde se encontra o equipamento, caso não seja possível, poderá ser retirado e devolvido no mesmo local.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

- A prestação desta garantia deverá seguir as seguintes condições: Equipamento(s);
  - a) Prazo máximo para atendimento 48 horas;
  - b) Prazo máximo para resolução do problema de equipamento é de 30 (trinta) dias corridos;
  - c) Para canetas e teclado/mouse, se não for possível executar a manutenção imediata, os mesmos deverão ser substituídos por outros em perfeito funcionamento; Passado este período a CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, o equipamento.
  - d) A garantia não se aplica para defeitos provenientes de mau uso. Levando-se em consideração que o certame tem alcance nacional e o vencedor poderá estar muito distante, deverá incluir na proposta comercial sob pena de desclassificação a indicação da rede de assistência técnica credenciada do fabricante distante em até 50Km do município de Caçapava-SP. Para que após o término do período de garantia os equipamentos possam ter manutenção.

## **6.1.3 Treinamento:**

- a) Deverá ser fornecido para 200 professores, com no máximo 10 integrantes por turma, com duração mínima de 8 horas; O treinamento de todos os professores deverá ser concluído em no máximo 30 dias.
- b) Deverá ser fornecido curso a cada 6 meses durante o período de garantia, com o objetivo de atender novos docentes, com duração de 6 horas;
- c) Todos os treinamentos descritos acima deverão ser executados de forma presencial respeitando todos os protocolos sanitários vigentes à época;
- d) Deverá a cada 6 meses efetuar treinamento com objetivo de atualizar novas aplicações para o equipamento, com duração de 4 horas;
- e) Deverá ser ofertado suporte virtual e tutoriais para eventuais esclarecimentos.

## **7. Da análise do equipamento ofertado**

### **7.1 Catálogo**

- a) Apresentar catálogo com todas as características e fotos do equipamento sob pena de desclassificação da proposta;
- b) O vencedor deverá no prazo de em até 15 dias corridos, fazer de forma presencial, apresentação operacional a fim de demonstrar que o equipamento atende as especificações;
- c) O equipamento ficará retido no órgão requisitante, para fins de análise, por um período de até 15 dias

## **8. Da aceitabilidade da proposta**

Os licitantes deverão cotar os itens da proposta e, preferencialmente, a forma de envio do PEDIDO DE COMPRA (via e-mail). Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo e valores máximos para adjudicação.

## **9. Do prazo, local e das condições de entrega dos produtos**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, situado no endereço: Rua Francisco Romão do Amaral, 81 - Vila Sta Isabel - CEP 12.284-420 - Caçapava / SP ou outro local previamente indicado, no prazo máximo de 10 (dez ) dias a partir da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 13/08/21  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital .

## **10. Da forma de pagamento**

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, conforme Edital e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

## **11. Da dotação orçamentária**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Secretaria solicitante no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## **12. Da fiscalização do contrato**

A fiscalização e o acompanhamento da ata de registro de preços, contratos e ordens de compra caberão ao liquidante da Secretaria solicitante, bem como a fiscalização da entrega dos produtos, sua guarda e distribuição.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 53/2021

OBJETO: .....

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu  
\_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a  
presente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO III A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA  
E HABILITAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_,  
representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_(razão social  
da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002  
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as  
exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório  
do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal  
de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade  
fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do  
autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de  
dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste  
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO IV

PREGÃO Nº XX / 2021.

### MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa \_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) \_\_\_\_\_ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura \_\_\_\_\_

OBS.: Documentos a serem apresentados: **(APRESENTAR CÓPIA)**

Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A, \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta) no prazo de 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Ass do Representante Legal)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO VI

### MODELO

#### PREGÃO nº 53/ 2021

#### DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Declaramos que assinará o Contrato do Pregão 53/2021 o abaixo qualificado:

.....(Nome Completo)....., .....(nacionalidade)....., .....(Estado Civil)....., .....  
(profissão/cargo)....., portador da Cédula de Identidade RG. ......., .....(Órgão  
emissor)....., e .....(CPF/CIC)....., residente à .....(endereço residencial  
completo)....., .....(bairro)....., .....(CEP)....., .....(cidade/estado)..... .

....., ..... de 2021

---

(ASSINATURA)  
(RAZÃO SOCIAL)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## **ANEXO VII** **Pregão 53/2021** **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2021**

**Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e \_\_\_\_\_**  
**para \_\_\_\_\_.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2021

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Processo Administrativo:** ...../2021

**Modalidade :** Pregão 53/2021

### **DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pela sua Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF nº ..... e do RG nº ....., adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo I do **Pregão 53/2021** elaborado pela Contratante, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

**Parágrafo único** - O contratado deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo I do edital .

#### **CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES**

**Parágrafo único** - O valor total do contrato é de R\$ ( ), sendo que os valores unitários são os descritos no pedido de compras.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Parágrafo único** As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

**08 10 00 0994 4490.52 12 365 2012 2051      08 10 00 0992 4449.52 12 365 2012 2050**  
**08 10 00 0265 4490.52 12 361 2012 2041      08 10 00 2929 4490.52 12 367 2012 2385**  
**08 10 00 0999 4490.52 12 363 2009 2064**

#### **CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL**

**Parágrafo único** O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS ENTREGAS**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

**Parágrafo único** . O objeto deste edital deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme e mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## **CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES**

**Parágrafo 1º** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (meses).

**Parágrafo 2º** Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

## **CLÁUSULA 8ª - DOS PAGAMENTOS**

**Parágrafo único** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do contrato.

## **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

**Parágrafo único** . Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Parágrafo único** . Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA 11ª - DO RECEBIMENTO**

**Parágrafo 1º** o Recebimento será realizado por representante das secretarias municipais requisitantes bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

**Parágrafo 2º único** .. O recebimento se fará mediante Nota Fiscal e com a anotação número do empenho e do contrato

## **CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo 1º** O Atraso na entrega do serviço contratado, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia e a reincidência do atraso sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0 % (um por cento) do valor do(s) item(ns) contratado(s), por dia de atraso.

**Parágrafo 2º.** A multa a que alude a clausula 12ª e seus parágrafos não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

**Parágrafo 3º.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e, observado o item 12.5. deste Contrato, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no item anterior.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

**Parágrafo 4.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo 5.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo Art. 87, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

**Parágrafo 6.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo 1º** A **CONTRATADA** se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**Parágrafo 2º** Não será permitida a realização do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Caçapava emita, previamente, os respectivos empenho e contrato.

**Parágrafo 3º** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

**Parágrafo 4º** É vedada a subcontratação.

**Parágrafo 5º** Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo 6º** Será admitida à celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se tenham por necessárias ao disposto na cláusula 7ª deste contrato, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

**Parágrafo 7º** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 8º** É obrigação da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo 9º** Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Caçapava, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pétala Gonçalves Lacerda  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Secretário**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO VIII

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO IX

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:**

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 26/06/2021  
Proc. n 4965/2021  
Ass.

## ANEXO X

Modelo de Proposta

Pregão Presencial Nº 53 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4965/2021

**Objeto:**

Pregoeiro

A empresa ....., estabelecida a ..... endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ....., pela presente, propõe-se a executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço Total de R\$ .....

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR INTERATIVO MULTIMIDIA	140		
TOTAL		R\$		

Validade desta proposta: ..... (.....) dias, a partir da data de sua abertura.

Prazo de Execução:..

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, o equipamento ofertado atende todas as especificações impostas no Anexo I, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
(assinatura e identificação do representante legal pela licitante)

Nome:

RG n.º

Cargo:

CPF (MF) n.º

Telefone:

Fax.: